



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita

Avenida dos Migrantes, s/n.

— Cep 78.507-000

— Nova Guarita — Mato Grosso

SANCIONADO

Gabinete do Prefeito

Em 10 L/09 1993

Aloir J. Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 025/93

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA GUARITA-MT." E dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita-MT, Sr: ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA GUARITA-MT CGC sob nº 24769663/0001-33.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente aos dez dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e três.

Câmara Municipal de Nova Guarita

Valcir J. Lazaretti
Presidente